



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

DECRETO -- LEGISLATIVO Nº 017/95/GP

De 14 de fevereiro de 1.995.
Que torna UTILIDADE PÚBLICA à
Associação de Moradores do
Bairro da Cidade Nova, e dá ou
tras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou
e EU promulgo o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º Tornar-se UTILIDADE PÚBLICA à Associação de Moradores
do Bairro da Cidade Nova, sob o nº de ordem (5.504) e CGC nº 84.658
210/0001-61, com sede e foro neste Município de Iranduba.

Art. 2º Fica autorizado esta Sociedade na pessoa do seu repre-
sentante legal, a firmar Convênios com Órgãos Municipais, Estaduais, Fe-
derais, bem como com Sociedade Mista.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em
14 de fevereiro de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DO IRANDUBA

FRANCISCO REBOREDO DE ALMEIDA

PRESIDENTE

CPF 341.984.022-11